

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2643/72

PROC. SE Nº 7869/78

INTERESSADO: COLÉGIO DAS CONEGAS DE SANTO AGOSTINHO - CAPITAL

ASSUNTO: Renovação de Convênio

RELATOR: Conselheiro João Baptista Salles da Silva

PARECER CEE Nº 1783 /78 - CP - Aprov. em 20 / 12 /78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO

1.1 - Pelo Parecer CEE nº 372/77, aprovado pelo Pleno em 18/5/77, foi aprovado o Convênio a ser realizado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Colégio das Cônegas de Santo Agostinho, desta Capital – mantido pela Associação Instrutora da Juventude Feminina – para fins de manutenção e funcionamento de algumas séries do ensino de 1º grau consoante mencionado no referido ajuste (Cláusula Primeira). Ainda como dispunha o citado convênio, sua duração abrangeria o período de 01/01/77 a 31/12/79.

1.2 - Em 30/10/78, em expediente encaminhado ao Exmo. Sr. Secretário da Educação, informando que o aumento de 35% para os níveis salariais de 1978 – e que deram fundamento para a concessão da subvenção – foram ultrapassados em 5% . Em setembro do corrente ano, o dissídio coletivo impôs ao Colégio outro aumento salarial. Por essa razão, os acréscimos de salário para os docentes excederam em 8,5% ao que havia sido estimado por ocasião do Convênio celebrado com a Pasta da Educação, criando dificuldades à Mantenedora que se vê obrigada a recorrer à alteração do valor da subvenção do Convênio celebrado em 1977.

1.3 - A Mantenedora apresenta documentos comprobatórios de sua alegação, sendo o excedente calculado em Cr\$ 56.375,80.

1.4 - A ATPCE, através da Equipe Técnica, analisou o assunto, concordou com a solicitação do reajuste solicitado e encaminha a matéria ao FUNDESP para verificação da existência de recursos.

1.5 - O FUNDESP informa que existe disponibilidade de recursos (Recursos Próprios - Receita Patrimonial - Subelemento econômico 3.1.4.2-04 -Categoria Funcional Programática 08.42.188.2.002 - Unidade de Despesa 08.01.01.)

1.6 - A Assessoria Técnica de Planejamento e Controle Educacional elabora minuta de Termo Aditivo que e aprovado pela Sra. Dirigente, pelo Sr. Secretário da Educação e remetido a apreciação deste Colegiado.

2. APRECIAÇÃO

2.1. - O presente Termo Aditivo ao Convênio, ainda em vigor – seu término esta previsto para 31/12/79 – destina-se a auxiliar o Colégio das Cônegas de Santo Agostinho a manterem em funcionamento cursos destinados a estudantes desprovidos de recursos e que não poderão – por falta de vagas – ser atendidos pela rede estadual de ensino.

2.2 - O Termo Aditivo consta de duas cláusulas:

22.1 - Cláusula Primeira:- estabelece que,para o,exercício financeiro de 1978, a Secretaria da Educação concederá ao Colégio das Cônegas de Santo Agostinho, a subvenção de Cr\$ 663.000,00 onerando o Elemento Econômico 3.1.4.2 - Encargos Custeados com Receita Própria - Item 0.4 - Outras Despesas - Categoria de Programação 08.42.188.3.002 - Atividades para a Melhoria do Processo Ensino - Unidade de Despesa 08.01 .01-GPS.

22.2 - Cláusula Segunda:- ratifica os demais termos do Convênio celebrado em 03/01/77.

II - CONCLUSÃO

Aprova-se o Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Colégio das Cônegas de Santo Agostinho firmado em 03/01/77, sendo concedida, ao referido estabelecimento de ensino, para o exercício de 1978, a subvenção de Cr\$ 663.000,00 (seiscentos e sessenta e três mil cruzeiros).

São Paulo, 20 de dezembro de 1978

João Baptista Salles da Silva
R E L A T O R

III - DECISÃO DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO adota como seu Parecer o Voto do (a) nobre Conselheiro (a) Relator (a) João Baptista Salles da Silva.

Presentes os nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Augusto Dias e Maria de Lourdes Mariotto Haidar.

Sala das Comissões, em 20 de dezembro de 1978

a) Consº João Baptista Salles da Silva - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 20 de dezembro de 1978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES - Presidente